SINDUSCONPR

DEMANDA	02-2016	NATUREZA	URGENTE	
			INSTITUCIONAL	

Diretor	**José Eugenio Souza de Bueno Gizzi**
Área	Institucional
Relator	Guido / Flávia
Demandante	**Diretoria Executiva**
Assunto	Lei Complementar n. 97/2015
Origem	Relato das empresas associadas
HISTÓRICO	A Lei Complementar 97/2015 acrescentou à Lei Complementar n. 40/2001 tabela de Taxas de Operações de Trânsito, instituindo valores para testada de obras proporcionais ao número de vagas e horas ocupadas, gerando um custo exorbitante para as empresas, considerando o tempo de duração de cada obra.

ENCAMINHAMENTO	ANDAMENTO DOS PROCESSOS

DATA	PARA	ACOMPANHAMENTO
25/01/2016	Guido	Reunião com o Prefeito.
15/02/2016	Guido	Reunião com a Secretária de Trânsito.